



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0.395/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 31 de março de 2025.

**Referente: Indicação nº 221/2025
2ª Sessão**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 221/2025**, de autoria do Nobre Vereador Manoel Pereira Filho, e encaminhamos as **informações prestadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura por meio do Memorando SMELC Nº 147/2025**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

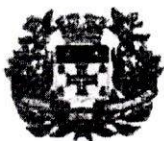
CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ROTOCOLO
1098/2025

DATA / HORA
02/04/2025 10:35:08

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura

Cajamar, 17 de março de 2025

Memorando SMELC. Nº 0147/2025

A

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Apoio Técnico e Legislativo
At. Sra. Nilza Machado S. Ami

Referente: memorando nº 0669/2025 – DTL/ SMG – indicação nº 0221/2025 – 2ª sessão

Prezada Senhora,

Em resposta a indicação supracitada, de autoria do Nobre Vereador Manoel Pereira Filho, informamos que os nossos próprios frequentemente sofrem com mau uso, mas que iremos reforçar as medidas de limpeza e fiscalização do local. Quanto a aquisição e instalação de equipamentos para academia, faremos um estudo de viabilidade. Na medida da disponibilidade orçamentária financeira, a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura continuará fomentando ações destinadas a atividades físicas, esportivas, culturais e de lazer.

Assim, mediante a viabilidade técnica e face a disponibilidade orçamentária financeira, ratificamos o nosso compromisso em propiciar o que for de melhor para o lazer de nossos cidadãos.

Respeitosamente,

AFONSO BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

19 MAR 2025

Nilza Ami 16:00
Recebido Por Horas



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Governo

Recebido em: 07/03/25

às 09 h 45

Evento

INDICAÇÃO Nº 221 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Kauã Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade a possibilidade de ser realizada a manutenção dos banheiros do Estádio Municipal Antônio Fachina, assim como instalação de aparelhos públicos de ginástica no entorno deste campo.

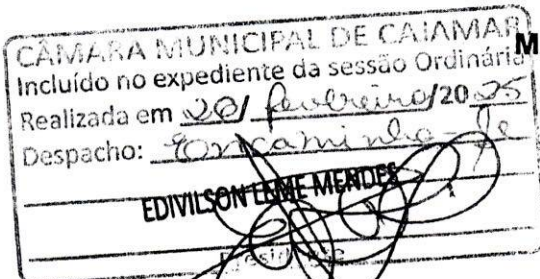
JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, após receber inúmeras reclamações de munícipes que frequentam o campo. Os banheiros se encontram frequentemente sujos, precisando de cuidados e manutenções, o que afronta os requisitos de saneamento básico e saúde.

No que se refere à solicitação de instalação de aparelhos públicos de ginástica, a disponibilização desse aparato proporcionará um ambiente propício para o cidadão realizar exercícios físicos de forma gratuita. Não deve passar despercebido que os mencionados aparelhos promoverão uma melhoria na saúde física e mental do cidadão cajamarense, o que acarretará impactos positivos, de forma direta e indireta, no Sistema Único de Saúde (SUS).

Assim posto, a disponibilização desses equipamentos, bem como a manutenção devida dos banheiros no estádio, possibilitará um local agradável a todos os munícipes, cumprindo com o seu objetivo principal que é levar lazer e entretenimento ao cidadão.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 20 de fevereiro de 2025



MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
463/2025

DATA / HORA
20/02/2025 11:58:41

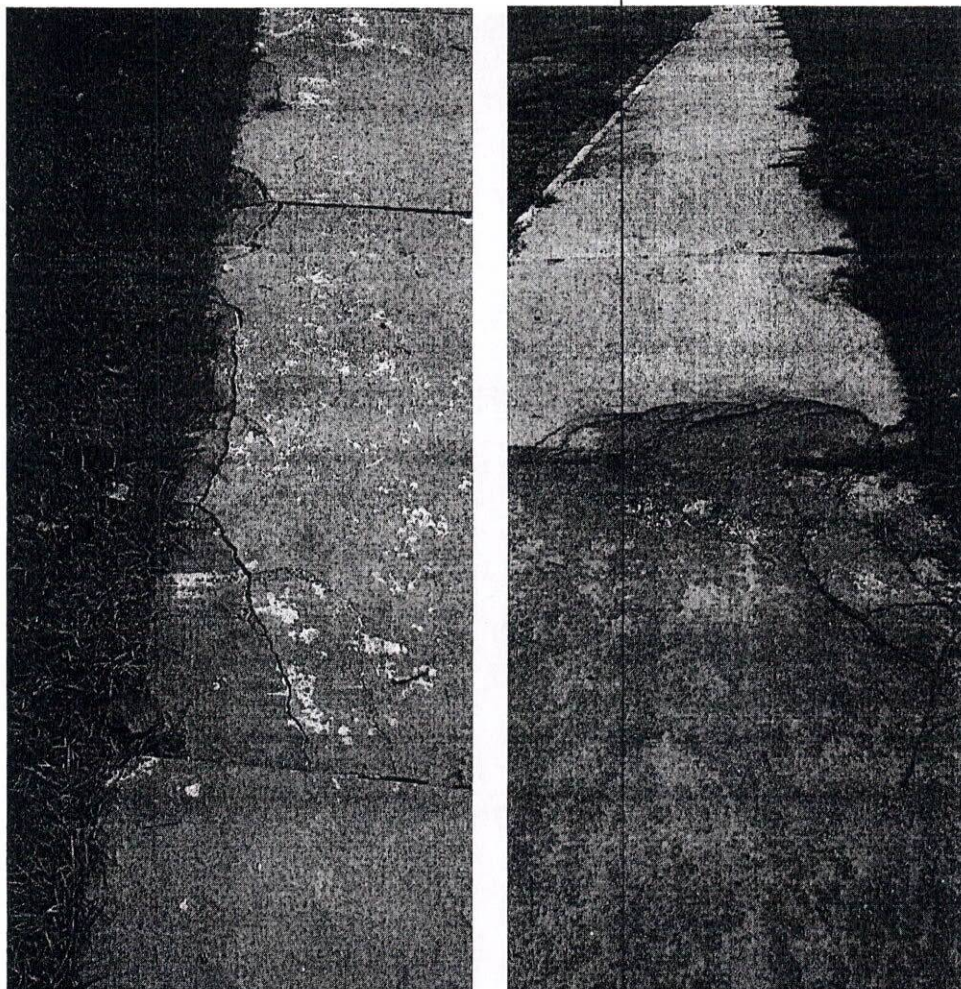
USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo



Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo